



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016
PREGÃO Nº 030/2015/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPOS “A”E“E”, DEFINIDOS PELA RDC ANVISA Nº 306/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO GERADORAS DE RSS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rodovia MT – Rua 09 – Sítio Recreio Lago Azul – Chácara 132 – Zona Rural – CEP 78.000-000 em Cuiabá - MT, neste ato representado pela Procuradora (protocolo nº 033679 – Livro nº P-0405 – Folha nº 073), **Sra. MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.194.296-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.174.758-29, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PREGÃO Nº 030/2015 oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

OS CONTRATANTES, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 414734/2019, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 004/2017/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 19/01/2020 e término em 18/01/2021**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

UNIDADES	QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “A” E “E”		VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL C/ ACRÉSCIMO RS
	PREVISÃO KG/MÊS	TOTAL KG/ANO		
HOSP. COLÍDER	3.415	40.980	2,25	R\$ 92.205,00
HOSP. ALTA FLORESTA	2.467,5	29.610	2,25	R\$ 66.622,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 158.827,50

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 158.827,50 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 134
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2017/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



MIRELA MARIA MACEDO
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda – EPP

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00

Lidiane de Souza Calazans
RG: 1432516-0 - SSP/MT
CPF: 999.381.701-53

